

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****DECRETO**

Gabinete do Prefeito - GABPREF .....01

**AVISOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**DECRETO****DECRETO nº 13, de 27 de junho de 2023.**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2023. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo. Considerando o Feriado dia 29 de junho consagrado a São Pedro instituído pela Lei Municipal nº 430 de 24 de outubro de 1985 em seu artigo 1º, Inciso I; DECRETA: Artigo 1º. – Fica estabelecido que o dia 30 de junho de 2023 será ponto facultativo para os profissionais da educação. Artigo 2º. – Os demais órgãos da administração pública municipal, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto. Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 27 de junho de 2023, Sede do Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal*

**AVISOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 11 de julho de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>, demais informações no e-mail [cplicatulicitacao@gmail.com](mailto:cplicatulicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 22 de junho de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, acompanhadas pelos Programas Sociais através da Secretaria Municipal de

Assistência Social deste município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 11 de julho de 2023, às 14h00min, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br/>, demais informações no e-mail [cplicatulicitacao@gmail.com](mailto:cplicatulicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 22 de junho de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**